



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023/TJPA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/TJPA

Aos 23 dias do mês de agosto de 2023, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 025/TJPA/2023 (processo nº PA-PRO-2023/00898), para o Registro de Preços nº 017/TJPA/2023, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 17 de agosto de 2023, registram-se os preços oferecidos pela empresa **M. C. XERFAN RECEPÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.332.940/0001-00, com sede Cidade de Belém, no Estado do Pará, à Rua Veiga Cabral, 1212-A, Bairro: Batista Campos, Cep: 66.6023-620, Telefone: (91) 3225-1086/99340-1955/98120-5784/98377-3225, E-mail: asmulatas@yahoo.com.br, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **RUTH HELENA DA CRUZ XERFAN**, portadora do RG nº 34XXX04 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.xxx.xxx-87, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de BUFFET, compreendendo Hidratação, Lanche, Brunch, Coffee Break, Coquetel, Café da Manhã, Almoço e Jantar, além de Almoços e Jantares externos, para atender demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em **23 de agosto de 2023 e término em 23 de agosto de 2024**, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata, cujo valor é de **R\$ 211.511,00 (Duzentos e onze mil quinhentos e onze reais)**.

PA-PRO-2023/03354
RSL



TJPA-PRO-202303354V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

M C XERFAN ME				Entrega: 0 Dias Validade: 11 Dias		
Item	Posição	Descrição	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
1	1	HIDRATAÇÃO TIPO A - DC		600,00	24,0000	14.400,00
2	1	HIDRATAÇÃO TIPO B		600,00	27,3000	16.380,00
3	1	HIDRATAÇÃO TIPO C		600,00	32,1000	19.260,00
4	1	LANCHE TIPO A		150,00	29,7000	4.455,00
5	1	LANCHE TIPO B - DC		150,00	41,4000	6.210,00
6	1	LANCHE TIPO C		150,00	48,7000	7.305,00
7	1	COFFEE-BREAK TIPO A		400,00	18,9500	7.580,00
8	1	COFFEE-BREAK TIPO B		400,00	44,0000	17.600,00
9	1	COFFEE-BREAK TIPO C		400,00	49,0000	19.600,00
10	1	CAFÉ DA MANHÃ TIPO A		210,00	48,0000	10.080,00
11	1	CAFÉ DA MANHÃ TIPO B		210,00	55,0000	11.550,00
12	1	BRUNCH TIPO A		100,00	70,0000	7.000,00
13	1	BRUNCH TIPO B		100,00	77,0000	7.700,00
14	1	ALMOÇO E JANTAR TIPO A		30,00	83,0000	2.490,00
15	1	ALMOÇO E JANTAR TIPO B		30,00	99,7000	2.991,00
16	1	ALMOÇO E JANTAR TIPO C		30,00	112,0000	3.360,00
17	1	ALMOÇO EXTERNO		30,00	395,0000	11.850,00
18	1	JANTAR EXTERNO		30,00	395,0000	11.850,00
19	1	COQUETEL TIPO A		150,00	62,0000	9.300,00
20	1	COQUETEL TIPO B		150,00	66,0000	9.900,00
21	1	COQUETEL TIPO C		150,00	71,0000	10.650,00
Total Vencedor:						211.511,00
Total:						211.511,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a mesma no momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PA-PRO-2023/03354
RSL



TJPA-PRO-2023/03354-V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido da EMPRESA.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TJPA mesmo diante do requerimento de revisão, poderá demandar novos pedidos de fornecimento/serviços pelos preços registrados, durante a instrução para a análise que resultará no indeferimento ou deferimento do pleito, cujos efeitos retroagirão à data do protocolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Os pedidos de reequilíbrio devem ser instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Planilha ou equivalente, contendo os custos que embasaram cada item constante da proposta inicial em confronto com os novos custos de cada item a ser reequilibrado (prova de custo do produto), a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b. Demonstração de forma cabal e objetiva que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de Preços;
- c. Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d. Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentando, para tanto, todos os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento e variação de cada um dos itens individualmente, e ocorrida no caso concreto (notas fiscais, documentos de importação e/ou outros).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – eventual revisão dos preços registrados levará em consideração o desconto oferecido por ocasião do certame licitatório

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não serão aceitos para fins de comprovação de desequilíbrio financeiro a mera variação de índices oficiais e/ou setoriais

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado por demanda, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

PA-PRO-2023/03354
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09



TJPA PRO 2023 03354 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

PA-PRO-2023/03354
RSL



TJPA-PRO-202303354V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII - Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens.

XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

PA-PRO-2023/03354
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade dos servidores listados no Termo de Referência (3.14.)

Equipe de gestão e fiscalização da contratação			
<p>Gestor do Contrato</p> <p>Nome: Emílio Tadeu Vale de Brito</p> <p>Matrícula: 11295-0</p> <p>Telefone: 91-3205-3202</p> <p>E-mail: nadime.dahas@tjpa.ju.s.br</p>	<p>Fiscal Demandante</p> <p>Nome: WALTER ANTÔNIO DUARTE</p> <p>Matrícula: 3566-1</p> <p>Telefone: 3205-3228</p> <p>E-mail: Walter.duarte@tjpa.ju.s.br</p>	<p>Fiscal Técnico</p> <p>Nome: Klaus Rhossard Seabra Guimarães</p> <p>Matrícula: 11226-7</p> <p>Telefone: 3205-3203</p> <p>E-mail: klaus.quimaraes@tjpa.ju.s.br</p>	<p>Fiscal Administrativo</p> <p>Nome: LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES</p> <p>Matrícula: 64998</p> <p>Telefone: 3205-3275</p> <p>E-mail: lenne.torres@tjpa.ju.s.br</p>

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPÁ promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPÁ não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.
- i) compuser o cadastro de reserva, em pregão para registro de preços e quando convocada, não honrar o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPÁ poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

PA-PRO-2023/03354
RSL





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas na *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) Na desconformidade no cumprimento dos itens solicitados será aplicada multa até 25% (vinte e cinco) do valor do pedido;
- b) O atraso na entrega incorrerá em multa de 8,33% (oito, trinta e três décimos) do valor do pedido, a cada período de 5 (cinco) minutos, até o limite de 30 (trinta) minutos;
- c) Após 30 (trinta) minutos de atraso a multa passará a ser de 20% (vinte) sobre o pedido, a cada intervalo de 10 (dez) minutos, contados do início do atraso, até o limite de 50 (cinquenta) minutos, quando perfaz 100% (cem) do valor do pedido;
- d) Após 50 (cinquenta) minutos de atraso ficará configurado o descumprimento total da entrega, possibilitando a Administração, a seu critério, realizar a rescisão contratual e/ou aplicar multa de até 30% sobre o valor global atualizado;
- e) As penalidades previstas nos subitens “a” e “b” ou “a” e “c” poderão ser cumulativas.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b) dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c) cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

- a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

PA-PRO-2023/03354
RSL





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO NONO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, ou por quem o substitua nas hipóteses de afastamentos e impedimentos legais, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PA-PRO-2023/03354
RSL



TJPA-PRO-202303354V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão ser dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos, quando pertinente, deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Observando-se o parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através de Ofício enviado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereçado à Coordenadoria de Convênios e Contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PA-PRO-2023/03354
RSL





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 025/TJPA/2023, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PA-PRO-2023/03354
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09



TJPA PRO 2023 03354 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 991/2020, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 683/2020 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 23 de agosto de 2023.

M C XERFAN

RECEPCOES:053329400001
00

Assinado de forma digital por

M C XERFAN

RECEPCOES:05332940000100

Vicente de Paula Barbosa Marques Junior

Secretário de Administração

Ruth Helena da Cruz Xerfan

M. C. Xerfan Receções

Testemunhas:

Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF

PA-PRO-2023/03354
RSL



TJPA-PRO-2023-03354-V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BUFFET



Assinado com senha por KLAUS RHOSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
 COORDENADORIA DE CERIMONIAL

PREGÃO ELETRÔNICO / PRESENCIAL Nº ____/20__
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00898

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de BUFFET, compreendendo Hidratação, Lanche, Brunch, Coffee Break, Coquetel, Café da Manhã, Almoço e Jantar, além de Almoços e Jantares externos, para atender demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Item Nº	TIPO DE SERVIÇO	QTD. ESTIMADA DE EVENTOS	MÉDIA DE PESSOAS	QTD. TOTAL	Valor Und.	Valor Total
1	Hidratação Tipo A	10	60	600		
2	Hidratação Tipo B	10	60	600		
3	Hidratação Tipo C	10	60	600		
4	Lanche Tipo A	3	50	150		
5	Lanche Tipo B	3	50	150		
6	Lanche Tipo C	3	50	150		
7	Coffe Break Tipo A	2	200	400		
8	Coffe Break Tipo B	2	200	400		
9	Coffe Break Tipo C	4	100	400		
10	Café da Manhã Tipo A	3	70	210		
11	Café da Manhã Tipo B	3	70	210		
12	Brunch Tipo A	1	100	100		
13	Brunch Tipo B	1	100	100		
14	Almoço e Jantar Tipo A	3	10	30		
15	Almoço e Jantar Tipo B	3	10	30		
16	Almoço e Jantar Tipo C	3	10	30		
17	Almoço Externo	3	10	30		



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
 Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJAPRO202300898V01



TJAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
 COORDENADORIA DE CERIMONIAL

18	Jantar Externo	3	10	30		
19	COQUETEL Tipo A	3	50	150		
20	COQUETEL Tipo B	3	50	150		
21	COQUETEL Tipo C	3	50	150		
Total						

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

A administração do Poder Judiciário (biênio 2023-2025) está focada na estratégia de gestão voltada para resultados, com a implementação de ações que alcancem a melhoria dos indicadores Clima Organizacional, Metas Nacionais e Justiça em Números.

Existe uma demanda anual de solenidades no Tribunal de Justiça do Estado do Pará que, inclusive as de natureza eventual, denotam a necessidade de disponibilizar serviços de buffet aptos a suprir a exigência do momento, onde a excelência na prestação desse serviço é indispensável, já que a falta de determinados parâmetros na contratação, resultaria em uma imagem negativa do Poder Judiciário junto à sociedade.

A contratação é necessária, pois o Tribunal de Justiça não possui serviços especializados na área de gastronomia e, muito menos, utensílios adequados, para atender essa demanda de buffet, que compreende Hidratação, Lanches, Coffe Break, Café da Manhã, Brunch, Almoço/Jantar (internos e externo) e coquetel, comuns nos eventos internos e externos, que têm a participação efetiva de magistrados, servidores e autoridades de outros poderes.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

Trata-se de serviço comum a ser contratado mediante licitação, onde o objeto será adjudicado à empresa que ofertar o menor preço para execução do serviço, levando-se em conta estar a sua proposta em acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

A modalidade de contratação do serviço é a de Pregão, tipo menor preço global, para contratação por meio do sistema de Registro de Preços.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
 Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

A empresa vencedora deverá apresentar atestado de capacitação técnica, emitido por pessoa física ou jurídica de que prestou serviços compatíveis com o objeto deste termo para órgãos públicos e/ou privados"

Comprovar por meio de Alvará de Funcionamento que mantém em plena atividade, estabelecimento comercial para a prestação do serviço (compatível do objeto deste termo), localizado na área urbana de Belém;

Comprovar através de contrato de prestação de serviços ou outro meio, que possui em seu quadro profissional da área de nutrição, devidamente registrado no Conselho de Nutrição.

Em regra, os serviços de buffet devem ser prestados obedecendo as normas de vigilância sanitária disposto nos artigos 1º a 6º, Resolução 216/2004 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que regula as técnicas de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, como também seguindo dos artigos 47º a 55º da lei municipal 7.155/1977, como também, a empresa deve apresentar Licença de Funcionamento expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária/Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal, que comprove a aptidão para a prática de atividades de manipulação de alimentos.

2.3.1. Da visita técnica

A critério da administração, será realizada diligência nas dependências da empresa licitante a fim de comprovar se as instalações estão adequadas para a apresentação do serviço como:

Estrutura: Cozinha Industrial, apresentação do espaço físico, higiene e etc.,

Localização: considerando que o serviço deverá atender às unidades do Tribunal, na região metropolitana.

Equipamento e utensílios: estes, deverão estar em boas condições de uso.

Funcionários: uso de uniforme, toucas, luvas e máscara para os que manipulam os alimentos.

Transporte: o veículo utilizado no transporte, uma vez que o preparo dos alimentos será elaborado nas instalações da empresa, deverá ser adequado e estar em boas condições,

Degustação: A licitante que tiver a documentação aprovada passará para a fase de degustação na empresa em data e horários marcados previamente, com a apresentação das mesmas exigências descritas neste termo de referência, garantindo a transparência em todo o processo.



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

O processo de degustação deverá ocorrer com uma amostra de cada item aprovado/selecionado.

Em relação aos itens selecionados avaliados (sabor, qualidade, apresentação e variedade), receberão notas de “0” a “5”, de acordo com as impressões da equipe avaliadora.

Para a aprovação na etapa de degustação, a licitante terá de alcançar, no resultado geral, o mínimo de 80% do total da somatório dos pontos atribuídos pela equipe avaliadora.

2.4. Do impacto ambiental

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

3. Definições da execução contratual

3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

A entrega dos materiais para execução dos serviços deverá ser feita e apresentado a Coordenadoria de Cerimonial ou ao servidor indicado pela coordenação do evento que será informado previamente a data, hora e local, correndo por conta da contratada todas as despesas embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

3.2. Das obrigações contratuais

3.2.1. Das obrigações do CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento do serviço executado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada, com relação ao serviço a ser prestado;
- c. Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação;
- d. Executar, por meio do(s) servidor(es) deste Tribunal de Justiça, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço contratado;



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

- e. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada, nas dependências do TJPA desde que uniformizados e identificados, para execução do serviço;
- f. Fornecer antecipadamente todas as informações necessárias para a boa execução do serviço contratado;
- g. Indicar previamente os tipos, datas, horários e locais onde os serviços serão realizados num máximo de até 24 horas;
- h. Proceder à medição e o ateste das faturas através do servidor designado para fiscalização do contrato;
- i. Efetuar com pontualidade os pagamentos à Fornecedora, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2.2. Das obrigações da CONTRATADA

- a. No quadro de funcionários da empresa deverá haver profissional na área de nutrição devidamente certificado com apresentação da Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Nutrição, sendo admitido a terceirização dos demais profissionais, devendo a empresa se comprometer a ter à disposição todos os funcionários quando da prestação de serviços como os chef's de cozinha, cozinheiros, copeiros, garçons, dentre outros indispensáveis para a realização do serviço;
- b. Pela própria natureza e dinâmica das atividades, a licitante vencedora, no caso de não possuir escritório de representação ou filial na Região Metropolitana de Belém, se compromete a abrir escritório de representação na referida região, no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura da Ata;
- c. Ter disponível em seu quadro, sendo admitido a terceirização, profissional com comprovada atuação no mercado por meio de currículo, portfólio, entre outros meios, habilitado a desenvolver os layouts de buffet e com disposição a vir ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará. A orientação dos layouts ficará a cargo desta Coordenadoria de Cerimonial, que receberá essas informações pessoalmente;
- d. Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência;
- e. Assumir inteira responsabilidade sobre o serviço prestado;
- f. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a prestação do serviço;



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

- g.** Executar fielmente o fornecimento, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e do Edital do Processo Licitatório;
- h.** Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento;
- i.** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- j.** Acatar todas as exigências do TJ/PA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento;
- l.** Disponibilizar no mercado local representação da empresa;
- m.** Manter uniformizado o empregado que for prestar serviço nas dependências deste Tribunal de Justiça;
- n.** Manter todos os aparelhos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso. Os aparelhos elétricos deverão ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- o.** Identificar todos os materiais, aparelhos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade deste Tribunal de Justiça;
- p.** Apresentar, quando solicitada, outras opções de doces e salgados para que seja evitada, a todo custo, a repetição de itens nas recepções;
- q.** Atender as necessidades do TJPA em outros espaços da região metropolitana de Belém, tais como Fóruns e/ou outros espaços locados. Em caso de eventos de pequeno porte, entendidos como aqueles direcionados a um público inferior a 20 pessoas, a empresa poderá ser informada em menos de 24 horas da realização do evento;
- r.** Realizar a arrumação e limpeza do local usado para executar seus serviços em qualquer ambiente do TJPA ou locado, deixando-o no mesmo estado em que o recebeu, sem lixo ou outro tipo de resíduos.
- s.** Responsabilizar-se pelo transporte do material de apoio, garçons, louças, ajudantes e o Buffet, assim como qualquer outro item necessário para realização do serviço;



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

- t. É vedada a sublocação ou a transferência a outrem da execução do objeto.

3.3. Da dinâmica de execução

A Ata de Registro de Preços tem a duração de 12 (doze) meses. A execução do objeto “buffet” terá como dinâmica a infraestrutura básica do Poder Judiciário para receber os serviços e o cumprimento, por parte da empresa que vencer a licitação, de todos os itens previstos neste Termo de Referência. A empresa deve se responsabilizar por todos os recursos humanos, materiais e financeiros para atender as demandas apresentadas pelo TJPA. A execução dos serviços será iniciada ainda no ano de 2023, em data a ser confirmada.

É importante ressaltar que, para a execução do contrato na sequência natural das demandas, a empresa precisará ter profissionais de gastronomia e nutrição, além de funcionários para a prestação de serviços, como copeiros, garçons e cozinheiros

3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

Os processos de gestão e de fiscalização do contrato devem ser acompanhados, de acordo com os itens previstos neste termo, por parte da Contratante.

Nesse sentido, a Contratante oficializará o pedido de serviço, para as devidas autorizações, junto à Secretaria de Administração. E, uma vez autorizado, seguirá para a Secretaria de Planejamento para os procedimentos de empenho. Mediante o empenho, a contratante comunicará, por e-mail, a Contratada para a realização efetiva do serviço.

Contratante e Contratado deverão se comunicar, sempre com antecedência em relação à execução de serviços, pelos canais institucionais devidos, tais como telefones funcionais, e-mails e WhatsApp – este, quando for o caso de agilizar o processo de interação. O fluxo de comunicação é essencial dentro dessa relação de consumo e de prestação de serviços, como foco na qualidade e na agilidade da informação e do trabalho em si, respeitando os princípios da transparência e da publicidade da gestão pública, com o máximo de clareza e agilidade possíveis, dessa forma as boas práticas de sustentabilidade ambiental adotadas por este Tribunal de Justiça.

3.5. Do prazo de vigência

12 (doze) meses.

3.6 Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

15 dias, após à solicitação



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
 COORDENADORIA DE CERIMONIAL

3.6. Garantia contratual

Não se aplica, visto que se trata de uma ata de registro de preços com prazo de vigência de 12 meses, eventual contratação de serviços sem a exigência de garantia contratual (caução, seguro-garantia ou fiança bancária).

3.7. Indicadores de níveis de serviço

A empresa contratada será avaliada logo após a realização dos serviços, ao longo da vigência contratual, por meio de pesquisa de satisfação, com o objetivo de garantir o efetivo acompanhamento da prestação do serviço.

Para a realização da pesquisa será utilizado “Formulário de Pesquisa de Satisfação”, conforme apêndice I deste Termo de Referência, a ser disponibilizado eletronicamente aos servidores que executem a atividade pelo Contratante.

A metodologia utilizada na pesquisa de satisfação dos serviços será aplicada logo após a realização dos serviços com os servidores envolvidos na operacionalização, sendo obrigatório o preenchimento do formulário da pesquisa por todos, ou seja, será utilizado método de censo. Os servidores da unidade competente deverão encaminhar este formulário preenchido ao fiscal do contrato até o 5º dia da finalização de cada evento na execução do contrato.

As notas serão atribuídas obedecendo à escala de avaliação abaixo:

ESCALA DE AVALIAÇÃO			
Insatisfeito	Pouco Satisfeito	Satisfeito	Muito Satisfeito
1 2	3 4 5	6 7 8	9 10
Péssimo	Ruim	Bom	Ótimo

Será obrigatório aos servidores da unidade competente a vinculação de justificativas atribuídas às notas inferiores ao padrão 6.

Os critérios de apuração do nível de satisfação a ser utilizado no acompanhamento do contrato, ou seja, a avaliação dos itens relacionados no formulário do Apêndice I seguirá os seguintes critérios:

Para cada item a ser avaliado, o avaliador atribuirá uma nota em conformidade com a escala de avaliação apresentada pela figura do subitem 3.1.



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
 Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

Não serão considerados valores divergentes dos apresentados na escala de avaliação e, ainda, notas inferiores a 6 (seis) que não tiverem registradas suas justificativas nos campos apropriados.

A avaliação geral levará em conta os critérios seguintes:

Será calculada uma nota média GERAL, em que será computada a média aritmética das notas de referência de cada item avaliado.

A avaliação geral será classificada como NÃO SATISFATÓRIO se a nota média geral for inferior a 6 (seis).

Após a aplicação da 1ª (primeira) pesquisa, se o resultado do nível de satisfação apurado for inferior a 6 (seis), o fiscal informará à autoridade competente que notificará a Contratada, com o objetivo de relatar o resultado da pesquisa e as correções dos problemas.

Os resultados das pesquisas posteriores não poderão apresentar nível de satisfação inferior a 6 (seis), ficando a empresa Contratada sujeita às penalidades constantes na Lei 8.666/93 e no contrato.

Ocorrendo resultados “Insuficientes” por 2 (duas) avaliações subsequentes ou alternadas, a Contratada deverá ser advertida, segundo cláusula específica do contrato.

Ocorrendo resultados “Insuficientes” por 3 (três) avaliações subsequentes ou alternadas deverão ser aplicadas multas à Contratada de 0,05% (cinco centésimos por cento) segundo cláusula específica do contrato.

Ocorrendo resultados “Insuficientes” por 4 (quatro) avaliações subsequentes ou alternadas deverão ser aplicadas multas à Contratada de 0,1% (um décimo por cento) segundo cláusula específica do contrato.

3.8. Do recebimento

3.8.1. Do recebimento provisório

Não se aplica, uma vez que os serviços são realizados por completo

3.8.2. Do recebimento definitivo

Em se tratando de serviços de buffet, os serviços realizados terão inspeção da fiscalização onde será assinado o recibo de realização e logo após solicitado junto a empresa a emissão da nota fiscal.

3.9. Da forma de pagamento

O pagamento será efetuado por demanda, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

3.10. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Dotação: 2023/257 – Fundo de Reparelhamento do Judiciário;

Programa de Trabalho: 04.102.02.128.1417.8724 - Participação em eventos institucionais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

Fonte de Recurso: 0118 - REC.PROP.DO FUNDO DE REAPARELH.DO JUDICIARIO;

Rubrica Item: 3.3.90.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

3.11. Da transferência de conhecimento

Não se aplica uma vez que os serviços prestados serão integralmente executados pela contratada.

3.12. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, porque não cabe direito de propriedade à prestação de serviço comum.

3.13. Da qualificação técnica do profissional

Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica e fiscal da empresa e à condição de ter profissionais nas áreas de gastronomia e nutrição, além de *chef's* de cozinha, cozinheiros, copeiros, garçons,



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
 COORDENADORIA DE CERIMONIAL

dentre outros funcionários indispensáveis para a realização do serviço, devidamente certificados por seus Conselhos de classe.

3.14. Dos papéis a serem desempenhados

4. PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Identificação da demanda	TJPA	Receber a demanda, interna do judiciário, e identificar o item a ser utilizado; Encaminhar o pedido de autorização de serviços, empenho e pagamento; Acompanhamento e fiscalização.
Solicitação dos serviços para Empresa	TJPA	Encaminhar a solicitação dos serviços a serem executados mencionando os itens e quantitativos, data de entrega.
Entregar os serviços	Empresa	Executar os serviços na data e hora estipulados, no quantitativo e exigências apresentada neste Termo.
Emissão de nota fiscal	Empresa	Emitir nota fiscal para pagamento com as certidões fiscais necessárias.

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
Integrante Demandante Nome: Nadime Sassim Dahás Matrícula: 139416 Telefone: 91-3205-3202 E-mail: nadime.dahas@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: WALTER ANTÔNIO DUARTE Matrícula:3566-1 Telefone: 3205-3228 E-mail: Walter.duarte@tjpa.jus.br	Integrante Administrativo Nome: LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES Matrícula:64998 Telefone: 3205-3275 E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação			
Gestor do Contrato Nome: Nadime Sassim Dahás	Fiscal Demandante Nome: WALTER ANTÔNIO DUARTE Matrícula:3566-1	Fiscal Técnico Nome: Klaus Rhossard Guimarães Klaus Seabra	Fiscal Administrativo



TJAPRO202300898V01



TJAPRO202303354V01



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
 Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
 COORDENADORIA DE CERIMONIAL

Matrícula: 139416 Telefone: 91-3205-3202 E-mail: nadime.dahas@tjpa.jus.br	Telefone: 3205-3228 E-mail: Walter.duarte@tjpa.jus.br	Matrícula: 11226-7 Telefone: 3205-3203 E-mail: klaus.quimaraes@tjpa.jus.br	Nome: LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES Matrícula: 64998 Telefone: 3205-3275 E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br
---	---	---	---

3.15. Das sanções

- a. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato, na ata e das demais cominações referidas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/02, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:
- I. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato;
 - II. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - III. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - IV. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
 - V. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - VI. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste certame;
 - VII. Comportar-se de modo inidôneo;
 - VIII. Cometer fraude fiscal;
- b. Ficará impedida pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas neste termo, e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, no contrato e nos instrumentos afins, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, poderá aplicar à LICITANTE vencedora as seguintes sanções, além das previstas no item anterior, garantida a ampla e prévia defesa:
1. Advertência;



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
 Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
 COORDENADORIA DE CERIMONIAL

2. Multa, aplicada nos seguintes percentuais:

- I. Na desconformidade no cumprimento dos itens solicitados será aplicada multa até 25% (vinte e cinco) do valor do pedido;
- II. O atraso na entrega incorrerá em multa de 8,33% (oito, trinta e três décimos) do valor do pedido, a cada período de 5 (cinco) minutos, até o limite de 30 (trinta) minutos;
- III. Após 30 (trinta) minutos de atraso a multa passará a ser de 20% (vinte) sobre o pedido, a cada intervalo de 10 (dez) minutos, contatos do início do atraso, até o limite de 50 (cinquenta) minutos, quando perfaz 100% (cem) do valor do pedido;
- IV. Após 50 (cinquenta) minutos de atraso ficará configurado o descumprimento total da entrega, possibilitando a Administração, a seu critério, realizar a rescisão contratual e/ou aplicar multa de até 30% sobre o valor global atualizado;
- V. As penalidades previstas nos itens I e II ou I e III poderão ser cumulativas.

Pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência e Edital, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93.

4. Especificação técnica detalhada do objeto

Os serviços prestados estão descritos no anexo I de forma detalhada.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No momento da apresentação da proposta pela empresa classificada em 1º lugar, deverá a empresa apresentar a composição dos preços unitários para cada tipo de serviço conforme modelo abaixo.

Item	Descrição	Pedido Qtd.	Valor Und R\$	Valor Total R\$
1	Hidratação Tipo A	-	-	-
1.1.	Refrigerantes	-	-	-
1.2.	Sucos naturais	-	-	-
1.3.	Água mineral	-	-	-
.
.
.



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
 Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

Total	---
--------------	-----

Belém, (dia) de (mês) de (ano).

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

Integrante Demandante

Nadime Sassim Dahás - Matrícula: 13941-6

Integrante Técnico

Klaus Rhossard Seabra Guimarães - Matrícula: 11226-7

Integrante Administrativo

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: 64998



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
 COORDENADORIA DE CERIMONIAL

APÊNDICE I



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Coordenadoria de Cerimonial

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET
 REFERENTE AO CONTRATO Nº XXXX.

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prezado (a) Sr(a)				
O objetivo desta pesquisa é avaliar o nível de prestação de serviço contratado com a Empresa portanto, solicitamos que sua avaliação retrate a avaliação dos serviços prestados ao seu órgão, atribuindo notas apenas nos serviços (itens) os quais efetivamente foram utilizados.				
DADOS DO AVALIADOR				
NOME:				
TELEFONE:				
E-MAIL:				
ESCALA DE AVALIAÇÃO				
	Insatisfeito	Pouco Satisfeito	Satisfeito	Muito Satisfeito
NOTA →	1 2	3 4 5	6 7 8	9 10
	Péssimo	Ruim	Bom	Ótimo



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por KLAUS RHOSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
 Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

ANEXO I HIDRATAÇÃO:

Tipo A:

- Refrigerantes (normais e diet);
- Sucos naturais (02 tipos) - (Abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola), em copos de vidro ou descartáveis finos conforme escolha;
- Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro ou descartáveis finos conforme escolha;

Observação:

- Guardanapos de papel;
- Bandejas de boa apresentação.

Tipo B:

- Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro ou descartáveis finos conforme escolha;
- Café Amargo e Doce,
- Guardanapos de papel.

Observação:

- Jarras e Bandejas de boa apresentação;
- Servido garrafas térmicas em perfeitas condições de apresentação.

Tipo C:

- Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro ou descartáveis finos conforme escolha;
- Biscoitos amanteigados;
- Café Amargo e Doce;
- Guardanapos de papel.

Observação:

- Jarras e Bandejas de boa apresentação;
- Servido em garrafas térmicas em perfeitas condições de apresentação.

LANCHE:**TIPO A: Simples** (em embalagens descartáveis e individuais)

- Sanduíche natural, cachorro-quente, brioche com lombinho ou similar;
- Suco em caixa ou lata, ou refrigerante em lata;
- Bombom de chocolate;

Observação:

Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

- Guardanapo de papel;
- Bandejas de boa apresentação.

TIPO B: Normal

- Sanduiche americano, empadão, torta salgada de camarão ou similar;
- Bolo caseiro amanteigado (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher);
- Biscoitos finos;
- Refrigerantes (normais e diet);
- Sucos naturais (02 tipos) - (Abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola), em copos de vidro e/ou taças;
- Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro;

Observação:

- Pratos, garfos, facas, colheres, e o necessário, em vidro e louça;
- Guardanapos de papel;
- Bandejas de boa apresentação.

TIPO C: Fino

- Biscoitos tipo Monteiro Lopes, amanteigados, rosquinhas de Castanha do Pará e outros;
- Bolo caseiro amanteigado (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher);
- Sanduiches de queijo, queijo e presunto, em pão de forma ou brioche (quentes ou frios, a escolher);
- Prato salgado único, servido morno (quiche, torta, crepes de aspargos ou frango, rocambolo);
- Café, café com leite e chocolate;
- Refrigerantes (normais e diet);
- Sucos naturais (02 tipos) - (Abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola), em copos de vidro e/ou taças;
- Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro.

Observação:

- Pratos, garfos, facas, colheres, e o necessário, em vidro e louça;
- Guardanapos de papel;
- Serviço de garçons;
- Bandejas de boa apresentação.

COFFEE BREAK:

TIPO A: Econômico

- Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro ou descartáveis finos conforme escolha;
- Café Amargo e Doce,
- Biscoitos amanteigados e regionais;



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

Observação:

- Guardanapos de papel;
- Jarras e Bandejas de boa apresentação;
- Servido em samovar de prata e garrafas térmicas em perfeitas condições de apresentação.

TIPO B: Simple

- Salgados simples (quatro tipos no mínimo);
- Pãozinho recheado com queijo;
- Croissants de queijo, presunto e mistos;
- Bolo caseiro amanteigado (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher);
- Café, café com leite e chocolate, servido em samovar de prata;
- Refrigerantes (normais e diet);
- Sucos naturais (02 tipos) - (Abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola), em copos de vidro e/ou taças;
- Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro.

Observação:

- Pratos, garfos, facas, colheres, e o necessário, em vidro e louça;
- Guardanapos de papel;
- Serviço de garçons;
- Bandejas de boa apresentação.

TIPO C: Completo

- Salgados simples (cinco tipos no mínimo);
- Pãozinho recheado com queijo;
- Croissants de queijo, presunto e mistos;
- 02 (dois) tipos bolo (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher);
- Torta salgada quente ou fria (presunto e queijo, frango, conforme escolha);
- Café, café com leite e chocolate, servido em samovar de prata;
- Refrigerantes (normais e diet);
- Sucos naturais (02 tipos) - (Abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola), em copos de vidro e/ou taças;
- Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro.

Observação:

- Pratos, garfos, facas, colheres, e o necessário, em vidro e louça;
- Guardanapos de papel;
- Serviço de garçons;
- Bandejas de boa apresentação.



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

CAFÉ DA MANHÃ:

TIPO A: Simple

- Café, café com leite e chocolate, servido em samovar de prata;
- 02 (dois) tipos de sucos naturais - (Abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola), em copos de vidro e/ou taças;
- Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro;
- Pratos, garfos, facas, colheres, e o necessário, em vidro e louça;
- Louças e talheres apropriados;
- Guardanapos de papel;
- Pães, tipo (francês, forma e de leite);
- Manteiga;
- Queijo branco;
- Queijo prato (ou polenguinho) e presunto sem capa de gordura, fatiados;
- Ovos mexidos ou torta de presunto e queijo (em réchaud);
- 01(um) tipo de bolo (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher);
- 02 (duas) variedades de frutas frescas da estação (apresentadas em pedaços em bandejas ou em salada de frutas).

Observação:

- Serviço de garçons;
- Bandejas de boa apresentação.

TIPO B: Completo

- Café, café com leite e chocolate, servido em samovar de prata;
- Chá para quem solicitar, servido em samovar de prata;
- 02 (dois) tipos de sucos naturais - (Abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola), em copos de vidro e/ou taças;
- Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro;
- Pães, tipo (francês, integral, brioche, milho, forma e de leite);
- Manteiga e requeijão;
- 01 (um) tipo de geleia (laranja, morango, amora, frutas vermelhas, a escolher);
- Ovos mexidos ou torta de presunto e queijo (em réchaud);
- Sanduiches (frios e quentes) de queijo, de presunto, mistos (queijo e presunto);
- Cuscuz ou tapiquinhas (na manteiga e molhada);
- Queijo branco;
- Queijo prato (ou polenguinho) e presunto sem capa de gordura, fatiados;
- 02 (dois) tipo de bolo (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher);



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJAPRO202300898V01



TJAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

- 03 (três) variedades de frutas frescas da estação (apresentadas em pedaços em bandejas ou em salada de frutas);

Observação:

- Pratos, garfos, facas, colheres, e o necessário, em vidro e louça;
- Louças e talheres apropriados;
- Guardanapos de papel ou tecido, conforme a escolha;
- Serviço de garçons;
- Bandejas de boa apresentação.

BRUNCH:

TIPO A: Simple

- Café, café com leite, chocolate simples e chantilly, servido em samovar de prata;
- 03 (três) variedades de frutas frescas da estação (apresentadas em pedaços em bandejas ou em salada de frutas);
- Pães, tipo (francês, integral, brioche e croissant);
- Manteiga, requeijão e geleia (laranja, morango, amora, frutas vermelhas, a escolher);
- Tapiocquinhas (na manteiga e molhada);
- Frios sortidos em bandejas (presunto, queijo, salame e peito de peru);
- Queijo branco fatiado;
- Queijo prato (ou polenguinho) fatiado;
- 01 (um) prato quente (quiches, risoto de frango, camarão ou bacalhau, arroz paraense, escondidinho de charque ou crepes de frango, aspargos, camarão ou bacalhau, a escolher);
- 02 (dois) tipos de bolo (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher);
- 02 (dois) tipos sucos naturais - (Abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola), em copos de vidro e/ou taças;
- Refrigerantes (normal e diet);
- Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro.

Observação:

- Louças e talheres apropriados;
- Guardanapos de papel ou tecido, conforme a escolha;
- Serviço de garçons;
- Bandejas de boa apresentação.

TIPO B: Completo

- Café, café com leite, chocolate simples e chantilly, servido em samovar de prata;



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

- 03 (três) variedades de frutas frescas da estação (apresentadas em pedaços em bandejas ou em salada de frutas);
 - Pães, tipo (francês, integral, brioche e croissant);
 - Manteiga, requeijão e geleia (laranja, morango, amora, frutas vermelhas, a escolher);
 - Tapiquinhas (na manteiga e molhada);
 - Frios sortidos em bandejas (presunto, queijo, salame e peito de peru);
 - Queijo branco fatiado;
 - Queijo prato (ou polenguinho) fatiado;
 - 02 (dois) pratos quentes (quiches, risoto de frango, camarão ou bacalhau, arroz paraense, escondidinho de charque ou crepes de frango, aspargos, camarão ou bacalhau, a escolher);
 - 01 (uma) massa (*penne*, *spaguetti* e *farfalle*), com 01 (um) molho (parisiense ou 4 queijos);
 - 02 (dois) tipos de bolo (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher);
 - 02 (dois) tipos sucos naturais - (Abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola), em copos de vidro e/ou taças;
 - Refrigerantes (normal e diet);
 - Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro.
- Observação:**
- Louças e talheres apropriados;
 - Guardanapos de papel ou tecido, conforme a escolha;
 - Serviço de garçons;
 - Bandejas de boa apresentação.

ALMOÇO E JANTAR:

- TIPO A:** Simples (01 (um) prato quente e 01 (uma) massa)
- Entrada: saladas de folhas e legumes cozidos;
 - Filé ao molho madeira, ou ao molho de castanha, ou ao molho roti, servido em réchaud de prata;
 - 01 (uma) massa (*penne*, *spaguetti* ou *farfalle*) e 02 (dois) molhos (4 queijos e molho a bolonhesa), servido em réchaud de prata;
 - Acompanhamentos: arroz branco, batata palha e farofa;
 - 02 (dois) tipos de sobremesa (chocolate, cupuaçu, morango e maracujá);
 - Salada de frutas em taça decorada com creme de leite a parte;
 - Cafezinho com *petit fours* (beijo de moça pequeno ou biscoitos de castanha) servido à mesa;
 - Refrigerantes (normal e diet);
 - 02 (dois) tipos sucos naturais - (Abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola);
 - Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro.



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
 COORDENADORIA DE CERIMONIAL

Observação:

- Louças, talheres, copos de vidro e/ou taças apropriadas;
- Guardanapos de tecido;
- Serviço de garçons;
- Bandejas de boa apresentação.

TIPO B: Completo (02 (dois) pratos quentes e 01 (uma) massa)

- Entrada: saladas de folhas e legumes cozidos;
- Filé ao molho madeira, ou ao molho de castanha, ou ao molho roti, servido em réchaud de prata;
- Camarão aos três queijos, servido em réchaud de prata;
- 01 (uma) massa (penne, spaguetti ou farfalle) e 02 (dois) molhos (4 queijos e molho a bolonhesa), servido em réchaud de prata;
- Acompanhamentos: arroz branco, arroz a piemontese, batata palha e farofa;
- 02 (dois) tipos de sobremesa (chocolate, cupuaçu, morango e maracujá);
- Salada de frutas em taça decorada com creme de leite a parte;
- 04 (quatro) tipos de doces (brigadeiro, olho de sogra, uvinha e doce de coco), servidos em bandejas;
- Cafezinho com petit fours (beijo de moça pequeno ou biscoitos de castanha) servido à mesa;
- Refrigerantes (normal e diet);
- 02 (dois) tipos sucos naturais - (Abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola);
- Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro.

Observação:

- Louças, talheres, copos de vidro e/ou taças apropriadas;
- Guardanapos de tecido;
- Serviço de garçons;
- Bandejas de boa apresentação.

TIPO C: Fino (03 (três) pratos quentes e 01 (uma) massa)

- Entrada:
- 02 (duas) a escolher: saladas de folhas verdes com legumes cozidos, salada de grão de bico com bacalhau, salada de batata com camarões, salada com salmão defumado;
- 03 (três) pratos quentes a escolher, servido em réchaud de prata:
 - **Filé:** Ao molho madeira, ou ao molho de castanha, ou ao molho roti ou ao molho de vinho tinto;
 - **Camarão:** Aos três queijos ou strogonoff;
 - **Peixe:** Filhote ou Salmão (com ervas finas ou na crosta da Castanha do Pará);
 - **Bacalhau:** Portuguesa, ou Gomes de Sá ou Espanhola;



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
 Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJAPRO202300898V01



TJAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

- 01 (uma) massa (penne, spaguetti ou farfalle) e 02 (dois) molhos (4 queijos e molho a bolonhesa);
- Acompanhamentos: arroz branco, arroz a piemontese, batata palha e farofa;
- 02 (dois) tipos de sobremesa (mousse de chocolate, crocante de cupuaçu, torta de morango e mousse de maracujá);
- Salada de frutas em taça decorada com creme de leite à parte;
- 04 (quatro) tipos de doces finos (trufas e fondados), servidos em bandejas, a escolher;
- Cafezinho com petit fours (beijo de moça pequeno ou biscoitos de castanha) servido à mesa;
- Refrigerantes (normal e diet);
- 02 (dois) tipos sucos naturais - (Abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola);
- Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro;

Observação:

- Louças, talheres, copos de vidro e/ou taças apropriadas;
- Guardanapos de tecido;
- Serviço de garçons (com luvas brancas);
- Bandejas de boa apresentação.

ALMOÇO EXTERNO

Em caso de excepcionalidades, serão oferecidos almoços externos a autoridades, com prévia autorização do Gabinete da Presidência e/ou Secretaria da Administração do TJPA em conformidade com o Fiscal do Contrato.

Tais refeições ocorrerão em restaurantes indicados pela Coordenadoria de Cerimonial, a partir de consulta prévia junto à Presidência do TJPA.

As refeições serão oferecidas ao limite máximo de 10 pessoas por evento.

JANTAR EXTERNO

Em caso de excepcionalidades, serão oferecidos jantares externos a autoridades, com prévia autorização do Gabinete da Presidência e/ou Secretaria da Administração do TJPA em conformidade com o Fiscal do Contrato.

Tais refeições ocorrerão em restaurantes indicados pela Coordenadoria de Cerimonial, a partir de consulta prévia junto à Presidência do TJPA.

As refeições serão oferecidas ao limite máximo de 10 pessoas por evento.

COQUETEL:

TIPO A: Simples

- 06 (seis) variedades de salgados frios na quantidade total de 10/1;



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

- 06 (seis) variedades de doces finos (trufas diversas, bombons fondados) na quantidade de 10/1;
- Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro;
- Refrigerantes (normal e diet);
- 02 (dois) tipos sucos naturais - (Abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola);

Observação:

- Louças, talheres, copos de vidro e/ou taças apropriadas;
- Guardanapos de papel;
- Serviço de garçons (com luvas brancas);
- Bandejas de boa apresentação.

Exemplo: Para 100 (cem) pessoas:

- 1000 (mil) salgados de 06 (seis) variedades;
- 1000 (mil) doces de 06 (seis) variedades.

TIPO B: Completo

- 04 (quatro) variedades de canapés finos e sortidos na quantidade total de 6/1;
- 08 (oito) variedades de salgados frios na quantidade total de 8/1;
- 08 (oito) variedades de salgados quentes na quantidade total de 8/1;
- 06 (seis) variedades de doces finos (trufas diversas, bombons fondados) na quantidade de 8/1;
- Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro;
- Refrigerantes (normal e diet);
- 02 (dois) tipos sucos naturais - (Abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola).

Observação:

- Louças, talheres, copos de vidro e/ou taças apropriadas;
- Guardanapos de papel; Serviço de garçons (com luvas brancas);
- Bandejas de boa apresentação.

TIPO C: Fino (coquetel B + 01 (um) prato quente)

- 01 (um) prato quente, único (escondidinho de charque com mandioquinha, ou risoto de camarão ou bacalhau, ou arroz paraense, a escolher);
- 04 (quatro) variedades de canapés finos e sortidos na quantidade total de 6/1;
- 08 (oito) variedades de salgados frios na quantidade total de 8/1;
- 08 (oito) variedades de salgados quentes na quantidade total de 8/1;
- 06 (seis) variedades de doces finos (trufas diversas, bombons fondados) na quantidade de 8/1;
- Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro;
- Refrigerantes (normal e diet);



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

- 02 (dois) tipos sucos naturais - (Abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola);

Observação:

- Louças, talheres, copos de vidro e/ou taças apropriadas;
- Guardanapos de papel; - Serviço de garçons (com luvas brancas);
- Bandejas de boa apresentação.



Assinado com senha por KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3569236.24446411-8765 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3569236.24446411-8765>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 22/08/2023 21:31



TJPAPRO202300898V01



TJPAPRO202303354V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3759460.25109486-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3759460.25109486-9643>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 01/09/2023 11:09



ENDEREÇO DA EMPRESA: Quadra CLN 209, Bloco "C", n 59, Sala 206, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.854-530.
ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral. CPF/MF Nº: 833.315.652-53.

Protocolo: 978985

2023, na modalidade on-line, nos termos da instrução constante no PA-PRO-20230/03272.//Belém, 28 de agosto de 2023.//Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 979079

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

No dia 28 de agosto de 2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Defensor Público Geral do Estado do Pará, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo 2023/538.569, Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023-DPE/PA, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação dos serviços de publicação em jornal de grande circulação visando atender demandas das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme condições e exigências constantes no Edital e seus anexos, tendo como vencedora do certame a empresa:
- GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ Nº 18.876.112/0001-76, vencedor do LOTE ÚNICO, no valor de contratação desta Defensoria Pública de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).
Belém/PA, 28 de agosto de 2023.
Assinado eletronicamente
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 979306

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO – INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 DP/PA PROCESSO Nº: 2022/1478694

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A NOVA SEDE DO NÚCLEO DISTRITAL DE ICOARACI DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, NO DISTRITO DE ICOARACI.
Tendo em vista a interposição de recurso pelas empresas ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA em face da decisão da Comissão Especial de Licitação referente à análise dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência nº 01/2023 - DP, utilizamos do presente para intimar as empresas interessadas para apresentarem as suas contrarrazões às razões recursais interpostas.
Impende destacar que o prazo para a apresentação das contrarrazões é de 5 (cinco) dias úteis, com fulcro no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 15.7.5 do Edital da Concorrência nº 01/2023 DP/PA.
Os autos do processo, bem como referida decisão na íntegra, encontram-se a disposição dos interessados na Defensoria Pública do Estado do Pará, sito a Rua Padre Prudência, nº 154, 2º andar, Sala da CLCC, bairro Campina, Belém/Pará.
Dê-se ciência e publique-se.
Belém (PA), 28 de agosto de 2023.
Tássia de Fátima do Rego Pereira
Presidente da CEL

Protocolo: 979295

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2023 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, matrícula funcional nº 91464, designado pela PORTARIA nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da EMPRESA OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.094.300/0001-51, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação direta para ministrar o Curso A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS, destinado aos servidores inscritos: Anailton Paulo de Alencar – Mat. 67539, Nelson Silva Araújo – Mat. 67954, Alcina Mara de Sousa Pessoa – Mat. 123935 e Expedido dos Santos Pereira – Mat. 75175, conforme programação do projeto pedagógico, proposto para ocorrer no período de 30 de agosto a 01 de setembro de

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 040/2021/TJPA.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Ministério Público do Estado do Pará.
OBJETO DO ACORDO: Cessão provisória, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao TJPA, localizado no Fórum da Comarca de Prainha/PA, onde situa-se a residência Oficial do Magistrado.
ORIGEM: PA-EXT-2018/09051
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 040/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses a título gratuito e inclusão de cláusula de fiscalização.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/08/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 27/08/2025.
FORO: Belém-PA
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.
RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração TJPA e César Bechara Nader Mattar Junior – Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 979067

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 017/2023/TJPA – Pregão 025/2023/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de BUFFET, compreendendo Hidratação, Lanche, Brunch, Coffee Break, Coquetel, Café da Manhã, Almoço e Jantar, além de Almoços e Jantares externos, para atender demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. Empresa: M. C. XERFAN RECEPÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.332.940/0001-00, com sede Cidade de Belém, no Estado do Pará, à Rua Veiga Cabral, 1212-A, Bairro: Batista Campos, Cep: 66.023-620, Telefone: (91) 3225-1086/99340-1955/98120-5784/98377-3225, E-mail: asmulatas@yahoo.com.br, classificada em primeiro lugar no supracitado certame // Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 23 de agosto de 2024// Dotação Orçamentária: 02.128.1417.8724 - Participação em eventos institucionais - Natureza da Despesa 33.90.30 - Dotação 230 - Item da Despesa 2142 - Fonte 1759.1800000/02.128.1417.8724 - Participação em eventos institucionais - Natureza da Despesa 33.90.39 - Dotação 230 - Item da Despesa 2362 - Fonte 1759.1800000// Data da assinatura: 23/08/2023// Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 979262

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 0736 DE 28 DE AGOSTO DE 2023
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022/TCMPA, publicado no DOE nº 35.208, de 05/12/2022;
CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, concretizada nos termos da PORTARIA nº 0617/2023/DGP/TCMPA, de 04/07/2023, devidamente publicada no DOE/PA e DOE/TCMPA de 05/04/2023;
CONSIDERANDO os termos do Edital de Convocação nº 001/2023, de 31/07/2023, devidamente publicado no DOE/PA e DOE/TCMPA de 01/08/2023;
CONSIDERANDO os termos do Edital de Convocação nº 002/2023, de 22/08/2023, devidamente publicado no DOE/PA e DOE/TCMPA de 23/08/2023;
CONSIDERANDO que conforme os termos do citado Concurso Público, as vagas fixadas no Edital são de provimento imediato, e da data de apresentação da documentação dos(as) candidatos(as) é fixada a posse;

